



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº. 4.201, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015
Estabelece novo valor à Referência Salarial
D-1, do Anexo V, da Lei nº. 4.006/13.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o disposto no Item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

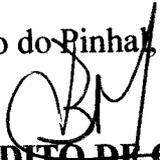
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor, da Referência Salarial D-1, constante do Anexo V, da Lei 4.006/13, correspondente ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, passa a ser de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

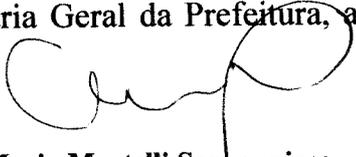
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a 18 de junho de 2014.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 10 de fevereiro de 2015.


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 10 de fevereiro de 2015.


José Maria Martelli Scannapieco
Secretário da Prefeitura